



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 14/2023, ADVINDO DA FISCAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, A QUAL INFORMOU QUE A EMPRESA JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA, VENCEDORA PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022, ESTÁ IRREGULAR COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de descumprimento contratual por parte da Empresa JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ n º 08.533.577/0001-70, a qual deixou de cumprir com as obrigações referentes ao Pregão Eletrônico nº 77/2022, Ata de Registro de Preços nº 232/2022.

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 22 de março de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ERRATA

PORTARIA 04/2023.

Publicado em: Jornal Correio do Povo do Paraná: na data de 23 de março de 2023 –
Edição nº 4110, Página 10.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
<p>Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de descumprimento contratual por parte da Empresa JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ n º 45.972.435/0001-36, a qual deixou de cumprir com as obrigações referentes ao Pregão Eletrônico n º 77/2022, Ata de Registro de Preços n º 232/2022.</p>	<p>Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de descumprimento contratual por parte da Empresa JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ n º 08.533.577/0001-70, a qual deixou de cumprir com as obrigações referentes ao Pregão Eletrônico n º 77/2022, Ata de Registro de Preços n º 232/2022.</p>

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de março de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal